



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2º ATA REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 606/2022 MENOR PREÇO GLOBAL: Às nove horas do dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Muzambinho, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 168, de 25 de outubro de 2022, para dar continuidade a avaliação dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2022, Processo nº 606/2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA ITEM para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reforma, com fornecimento de materiais, no prédio localizado a Rua Carlos Prado, nº55, centro (Antiga prefeitura). Esteve presente a Sra. Ana Maria Madeira representando a empresa RYAN EDUARDO DE SOUSA MALAQUIAS EPP. Após análise feita pelo departamento de engenharia e serviços urbanos acerca da documentação de qualificação técnica apresentada pelas empresas RYAN EDUARDO DE SOUSA MALAQUIAS EPP, CNPJ 42.563.531/0001-32; CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA, CNPJ 10.943.478/0001-09 e AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 31.607.051/0001-00, foram feitas as seguintes considerações: "No que tange à documentação de qualificação técnica, determina o edital em seu item 7.13. a comprovação de que o Licitante "executou obras ou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto licitado". Trata-se o item acima transcrito de ponto de vital importância no tocante à habilitação, isto é, refere-se à comprovação de que a empresa possui aptidão em realizar o objeto licitado, questão denominada de qualificação técnico-operacional. De acordo com o art. 30, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, deve ser verificada por meio de atestados técnicos, registrados nas entidades profissionais competentes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Nesta seara, no que concerne à obras e serviços de engenharia, tem-se um parâmetro objetivo geral para a definição do "valor significativo" é a denominada "faixa A da Curva ABC" de relevância do orçamento. Assim, devem ser identificados os serviços envolvidos, organizados segundo a metodologia da Curva ABC¹, e considerados para fins de qualificação técnica apenas aqueles enquadrados na "faixa A de relevância"². Inclusive, registre-se que, recentemente, tais parâmetros técnicos foram contemplados em texto de lei propriamente dita com a promulgação da Nova Lei de Licitações, no dia 1º de abril do ano de 2021, e que já se encontra em vigência e em período de

9

(10)

(11)

(12)

(13)



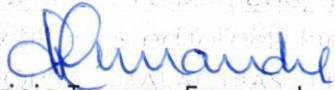
PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

transição, ao passo que o art. 67 da Lei n.º 14.133/2021 vir a contemplar exatamente os percentuais aqui preconizados. Neste esboço, foi analisada a documentação referente a qualificação técnica das empresas CONSTRUTORA MONTE BELO, AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e RYAN EDUARDO SOUZA MALAQUIAS EPP, nos termos do art. 30, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como itens 7.12 a 7.15 do Edital, para eventual comprovação de atendimento ao acervo técnico compatível com a Curva ABC da obra em questão, que segue em anexo neste parecer (Anexo I – Curva ABC), chegando ao seguinte quadro comparativo>

POSICÃO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE	QUANTIDADE	%	MONTE BELO		RYAN		AZEVEDO	
							QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
1ª	COT-002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ACESSÍVEL A PNE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1 PESSOAS E 650 KG	R\$ 142.135,84	LTM	1,00	100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2ª	COT-006	JANELA COM PORTAL CURVO 2,10mX1,20m	R\$ 93.388,64	LTM	8,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3ª	COT-001	PORTA COM PORTAL CURVO 2,90mX1,20m	R\$ 84.361,20	LTM	6,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00
4ª	COT-002	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLIDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REFINATAMENTO	R\$ 57.396,45	M2	371,45	100,00	3.280,66	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00
5ª	COT-009	JANELA 2,10mX1,20m	R\$ 38.346,00	LTM	4,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6ª	ED-50736	REVESTIMENTO DE GESSO EM PAREDE, ESP. 30M4, APLICAÇÃO MANUAL (SARRAJAEADO)	R\$ 31.802,99	M2	1.275,18	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7ª	COT-007	PORTA DE MADEIRA COM PORTAL 290X130	R\$ 30.676,80	LTM	2,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8ª	COT-010	JANELA DE MADEIRA COM PORTAL 190X120	R\$ 26.842,20	LTM	3,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diante do exposto, conclui-se que nenhuma das Licitantes detém nem sequer a metade dos oito principais itens da Curva ABC da referida obra, **pele que este Departamento atesta que nenhuma das empresas Licitantes atende as especificações técnicas relativas à comprovação de experiência em obras ou serviços de característica semelhante com o objeto desta licitação, nos termos do Edital.** Sendo assim por não cumprir as exigências editalícias (Item 7.12 a 7.15) as empresas RYAN EDUARDO DE SOUSA MALAQUIAS EPP, CNPJ 42.563.531/0001-32; CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA, CNPJ 10.943.478/0001-09 e AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 31.607.051/0001-00 foram consideradas INABILITADAS por esta comissão de licitação e julgamento. Em ato contínuo foi aberto o prazo para a manifestação da intenção de interpor recursos. Não havendo manifestação contrária da representante presente foram consultadas as empresas CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA e AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA via telefone e e-mail. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos. Nada mais havendo, eu Viviane Cristina Viol Lemos, Presidente da Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, membros da comissão, e licitantes presentes.


Viviane Cristina Viol Lemos
Presidente


Fabricia Tavares Fernandes do Prado
Membro





PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Naiara

Naiara Paulina de Oliveira
Membro

Bruna Santos

Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Membro

Ana Maria Madeira

Ana Maria Madeira
Ryan Eduardo Souza Malaquias EPP

PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

[Signature]

Naiara Paulina de Oliveira
Membro

Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Membro

Ana Maria Madeira
Ryan Eduardo Souza Malaquias EPP

Naiara Paulina de Oliveira
Membro

Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Membro